

Plano de Integridade e Compliance



- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
- NITERÓI TRÂNSITO S.A - NITTRANS S.A

Sumário

1. Introdução	03
2. Mensagem do Presidente da NITTRANS	03/04
2.1 Carta de Compromisso da Alta Administração	05
3. Caracterização do órgão	06
3.1 Posicionamento estratégico	06/07
4. Principais competências e serviços prestados	07/11
5. Estrutura da Alta Administração	11
5.1 Organograma da NITTRANS:	11/12
5.2 Estrutura da Unidade de Controle Interno Setorial	13/14
6. Regularidade da Prestação de Contas Anual de Gestão Nittrans (Exercício 2023/2024)	14
7. Demais Atividades Realizadas	14/15
8. Canais de Comunicação e Ouvidoria	15
9. Objetivo do Plano de Integridade e Compliance	15/16
10. Metas do Plano de Integridade e Compliance	16
11. Diagnóstico sobre o Plano de Integridade e Compliance	16/17
12. Considerações Finais	17
13. Referências	17/21

1. Introdução

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Lei Municipal nº 3.466/2020, regulamentada pelo Decreto nº. 13518/2020, instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói.

Os mecanismos estabelecidos na referida Lei visam proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, com a implementação de nova estrutura de governança no setor público municipal, tendo como objetivo promover e reforçar a cultura de integridade.

2. Mensagem do Presidente da NitTrans:

A gestão pública municipal de Niterói vem avançando na agenda de integridade e *compliance* com medidas concretas, tendo como marco legal inicial a promulgação da Lei Municipal nº 3.466 em 09 de janeiro de 2020 – instituindo a Política de Promoção da Integridade e *Compliance* do Município de Niterói – e a regulamentação do Plano de Integridade do Município de Niterói, através do Decreto Municipal nº 13.877 em 23 de janeiro de 2021.

Antes de tudo é necessário termos em mente o que significa integridade aplicada ao setor público para melhor podermos contextualizar sua aplicação no dia a dia das atividades da NitTrans.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) propõe a definição da expressão “integridade pública” sendo o *“alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”*, constante no Relatório de Recomendação do Conselho da OCDE sobre integridade pública.

Logo após o *compliance* surge como um conjunto de medidas e procedimentos com o objetivo de evitar, detectar e remediar a ocorrência de irregularidades, funcionando como ferramenta de integridade no sentido de proporcionar meios para acompanhar a adesão aos valores e princípios observados em leis e normas.

Desse modo, a implementação de medidas de integridade e *compliance* tem o objetivo de prevenção e redução de riscos, ocorrência de irregularidades, elevação no engajamento dos funcionários e elevação da eficiência operacional, bem como conservar uma boa reputação organizacional.

Em tempo, gostaria de registrar que a implementação das ações mitigatórias aos riscos identificados no quadro anexo de riscos somente se faz viável através do comprometimento de todos os servidores, inclusive dos membros da alta administração, bem como este plano está aberto a sugestões de alteração ou inclusão de informações, riscos e ações mitigatórias identificados internamente.

Construir uma gestão sólida, baseada na eficiência, transparência, qualidade e valor humano é nosso objetivo.

Gilson Alves de Souza Júnior
Presidente da NITTRANS S/A

2.1 Carta de Compromisso da Alta Administração



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE – PREVINE NITERÓI BIÊNIO 2023/2024

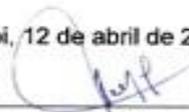
A **Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS**, por intermédio do seu Presidente **Gilson Souza** - REITERA à Controladoria-Geral do Município (CGM-Niterói) o prosseguimento ao Programa - PREVINE NITERÓI - instituído no âmbito do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 3.466 de 10 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 13.877 de 23 de janeiro de 2021.

Assumo também a responsabilidade de avaliar a **maturidade** da entidade através da aplicação do **Questionário de Maturidade** disponibilizado pela CGM em seu site no link <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais>>, como forma de subsidiar novas ações para o Plano de Integridade.

Desta forma, ratifico o compromisso da Alta Administração para uma gestão mais ética, íntegra, econômica comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme.

Expresso ainda o comprometimento do Município de Niterói com a prevenção à fraude e corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade me disponibilizo em dar condições necessárias para a atualização e execução das ações do Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI – na NITTRANS.

Niterói, 12 de abril de 2023



Gilson Souza

Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM- Niterói / Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Edifício Tower 2000, 14º andar – Centro – Niterói-RJ, 24020-206

3. Caracterização do órgão

A Niterói Trânsito – NITTRANS S.A. é uma sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. O acionista majoritário é o Município de Niterói. A NitTrans é responsável pelo planejamento e gerenciamento técnico-operacional do sistema de transportes e trânsito, bem como do sistema viário da cidade, de acordo com as políticas públicas adotadas pelo Governo Municipal. Sua estrutura organizacional é integrada e composta por técnicos e especialistas nas áreas de engenharia de tráfego, infraestrutura viária e arquitetura urbana.

Conforme a Lei Ordinária Municipal nº 3.852, de 12 de dezembro de 2023, em seu artigo 1º, a NITTRANS passa a ser uma entidade executiva de trânsito de Niterói, com a denominação alterada para Niterói Trânsito S.A.:

Art. 1º. *A Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans passa a ser a entidade executiva de trânsito do Município de Niterói, conforme o art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, alterando sua denominação para Niterói Trânsito S.A.*

3.1 Posicionamento estratégico:

A estrutura organizacional funciona de forma integrada, sendo composta por técnicos e especialistas nas áreas de engenharia de tráfego, infraestrutura viária e arquitetura urbana, tendo como missão, visão e valores:

Ação: Planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas; - Implantação, manutenção e operação do

sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário; - Desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente; - Coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

Missão: Contribuir para o desenvolvimento e implementação das Políticas Públicas Sociais voltadas para a modernização do sistema viário, transporte e trânsito do Município de Niterói, atuando em conjunto com outros órgãos públicos na implantação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

Visão: A NitTrans tem como meta a excelência do gerenciamento técnico e operacional do sistema de transportes, trânsito e do sistema viário da cidade, sua modernização, eficiência e segurança, bem como a educação, formação e conscientização de condutores, passageiros e pedestres para um trânsito mais humano e seguro.

Valores: Qualidade, eficiência, capital humano, transparência, respeito à vida humana.

4. Principais competências e serviços prestados

A NITTRANS, através de iniciativa da Prefeitura de Niterói - PMN, publicou a sua Carta de Serviços para melhor transparência quanto a prestação de serviços realizados pela Entidade.

Atualmente, a NitTrans dispõe em sua Carta de Serviços de 17 (dezessete) tipos de serviços para atender as demandas da população listadas abaixo:

- 01) *Solicitação de cartão de estacionamento para os idosos: Este serviço permite ao cidadão receber o cartão de estacionamento para idoso para que possa estacionar em vagas especiais demarcadas em vias públicas. O cartão permite a ocupação de vaga especial em áreas privadas, como shoppings, supermercados e farmácias, sem gratuidade.*
- 02) *Solicitação de cartão de estacionamento do Idoso: Confecção do cartão de estacionamento de idoso para parar nas vagas de rua destinadas aos idosos com 60 +;*
- 03) *Solicitação de cartão de estacionamento para Vaga Especial: Este serviço permite ao cidadão obter o Cartão de Estacionamento Para Vaga Especial. Assim pode estacionar em vagas especiais demarcadas em vias públicas ou em área privada, como shoppings, supermercados ou farmácias, sem gratuidade.*
- 04) *Solicitação de instalação de ponto de ônibus: Permite ao cidadão solicitar mudança, instituição ou remoção de parada/ponto de ônibus em todo lugar da cidade.*
- 05) *Solicitação de instalação de sinalização e outras melhorias em vias públicas: Permite ao cidadão solicitar sinalização horizontal (pintura) ou sinalização vertical (placas) nas vias; solicitar mudança de sentido de via; mudança, proibição ou instituição de estacionamento para carros e motocicletas; vaga rápida (por 5 minutos ou 15 minutos, normalmente em pontos comerciais de rápido consumo); de ponto de táxi, de estacionamentos privativo para segurança, bombeiro e ambulância, de redutores de velocidade; de dia e horário de embarque e desembarque, carga e descarga ou de carga e descarga para obra.*
- 06) *Solicitação sinal de trânsito (reparo de sinais): Permite ao cidadão solicitar reparo de botão de acionamento por pedestres em sinal de trânsito; reparos de fios ou cabos expostos; reparos em sinal de trânsito atingido por veículo, amassado, pendente, entortado ou em más condições; de sinal de trânsito apagado ou com luz amarela piscante; de sinal de trânsito com visibilidade*

obstruída ou prejudicada.

07) *Solicitação de sinal de trânsito (revisão do tempo para travessia de pedestres e veículos): Permite ao cidadão solicitar reparo de botão de acionamento por pedestres em sinal de trânsito; reparos de fios ou cabos expostos; reparos em sinal de trânsito atingido por veículo, amassado, pendente, entortado ou em más condições; de sinal de trânsito apagado ou com luz amarela piscante; de sinal de trânsito com visibilidade obstruída ou prejudicada.*

08) *Solicitação de sinal de trânsito (solicitação de instalação de novos sinais): Permite ao cidadão solicitar a implantação de sinais de trânsito na cidade.*

09) *Solicitação de autorização para carga e descarga de mudanças residenciais: Permite ao cidadão solicitar autorização obrigatória para carga e descarga de mudanças residenciais.*

10) *Solicitação fiscalização de estacionamento irregular: Permite ao cidadão solicitar fiscalização de trânsito referente a estacionamento irregular nas ruas da cidade.*

11) *Solicitação instalação de fiscalização eletrônica de velocidade (radares) nas ruas da cidade,; Permite ao cidadão solicitar mudança de local, instituição ou remoção de fiscalização eletrônica de velocidade (radar);*

12) *Solicitação instalação de placas de trânsito: Possibilita ao cidadão solicitar instalação de placas de trânsito sobre condições, proibições, obrigações ou restrições do uso das vias;*

13) *Solicitação Palestras de Educação para o Trânsito: Este serviço permite aos cidadãos agendar gratuitamente palestras e capacitações em Educação para o trânsito;*

14) *Solicitação planejamento viário para eventos: Permite ao cidadão solicitar planejamento viário para eventos cuja realização pode impactar o trânsito da cidade.*

15) *Solicitação reboque ou remoção de veículos enguiçados ou acidentados: Permite ao cidadão solicitar reboque ou remoção de*

veículos enguiçados ou acidentados em vias públicas;

16) Solicitação vaga de estacionamento para idoso ou pessoa com deficiência: Permite ao cidadão solicitar mudança de local ou instituição de novas vagas especiais de estacionamento em toda a cidade.

17) Sugestão de operação de trânsito: Permite ao cidadão solicitar operação de trânsito visando melhoria na fluidez do trânsito e segurança dos usuários.

Quanto ao item 13 que trata da solicitação de palestras de Educação para o trânsito, cumpre observar que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) em seu capítulo VI: "Da educação para o trânsito", dispõe em seu artigo 74 que a *"educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito"*, enfatiza ainda em seu parágrafo primeiro que: *"é obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente no Sistema Nacional de Trânsito."*

Neste íterim dentro da estrutura organizacional da NITTRANS a Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito é o setor responsável pela coordenação educacional nesta entidade.

Dentre seus principais serviços podemos listar: (i) Capacitações em Educação para o trânsito para Professores; (ii) Capacitações em Educação para o Trânsito nas escolas para alunos da rede municipal, estadual e particular; (iii) Palestras nas Escolas para os alunos, e seus responsáveis; (iv) Capacitação dos Funcionários das Escolas sobre condutas no Trânsito; (v) Campanhas Educativas em relação ao Trânsito; (vi) Ações Educativas em relação ao trânsito; (vii) Projetos relacionados à "Volta às Aulas"; (viii) Palestras para motoristas de ônibus; Semana Nacional do Trânsito, (ix) Projetos de ações com motociclistas e ciclistas; (x) Ações pontuais pela cidade, conforme demandada; (xi) Evento com ciclistas em parceria com a Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

Todos esses serviços podem ser solicitados pelos canais de atendimento ao usuário.

5. Estrutura da Alta Administração

A NitTrans atua no planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas, além da implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como no desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente, coletando dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, além do desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

5.1. Organograma da NitTrans S.A.:



I. Assembleia Geral: Composta por 07 (sete) membros, sendo a Prefeitura de Niterói o acionista majoritário com 89,9997% das ações e a Fundação de Artes de Niterói com 9,9998% das ações, além de 5 (cinco) acionistas minoritários com 0,0001% das ações cada. A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as decisões que considerar convenientes para sua defesa e desenvolvimento, incluindo a aprovação ou não das contas apresentadas pela administração.

II. Conselho de Administração Composto por 05 (cinco) membros, incluindo um Presidente e quatro membros. O Conselho de Administração tem como objetivo estabelecer diretrizes, planos, metas e estratégias para garantir o adequado e eficaz cumprimento dos objetivos estatutários da NitTrans.

III. Conselho Fiscal: Composto por 3 (três) membros, incluindo um Presidente e 02 (dois) membros. O Conselho Fiscal tem como objetivo a fiscalização contínua da administração da NitTrans, incluindo a recomendação ou não recomendação da aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária da NitTrans, conforme os ditames do Estatuto Social da empresa.

5.2. Estrutura da Unidade de Controle Interno Setorial

A Unidade de Controle Interno Setorial ocupa-se essencialmente com o processamento de informações que alimentam a função de comando da alta administração, concorrendo para a correta tomada de decisões.

Segundo a Lei Municipal nº 13.269/2019, que instituiu Unidades de Controle Interno Setoriais – UCIS, a atuação das UCIS deverá observar as seguintes diretrizes: proteção e defesa do patrimônio público; prevenção e combate à corrupção; promoção da ética no serviço público; garantia da legalidade; incremento da moralidade, da transparência e da integridade dos atos praticados na Administração Pública; confiabilidade das informações financeiras, orçamentárias, administrativas, contábeis, licitatórias, operacionais, patrimoniais, de tecnologia da informação, pessoal e de transparência; promoção da eficiência e eficácia operacional; garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão; estímulo à aderência às políticas da Administração; racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos; mitigação dos riscos inerentes à gestão; promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno; e fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.

Instituída pela Portaria/NitTrans nº.63/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24/03/2021, sendo composta por 03 (três) membros, sendo o Coordenador de Controle Interno Setorial responsável por determinar e estabelecer as diretrizes nas tratativas dos riscos identificados nos processos do órgão, posicionamento final quanto aos processos analisados pelo setor, intermediação e resolução de conflitos de dados enviados à Controladoria Geral do Município – CGM e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, além de 02 (dois) membros que atuam no apoio das demandas da unidade de controle.

6. Regularidade da Prestação de contas Anual de Gestão da NITtrans. (Exercício 2022).

A Controladoria Geral do Município - CGM decidiu pela regularidade com ressalvas e posterior arquivamento da prestação de contas de 2022 encaminhada pela NITTRANS.

A prestação de contas do exercício de 2023 já foi encaminhada, tempestivamente, para a CGM e esta sendo analisada.

7. Demais Atividades Realizadas

- Entregamos o Plano de Integridade e cumprimos com todo o quadro de riscos, conforme solicitado pela Controladoria Geral do Município (Pilares I, II e III), sendo que esta UCIS, foi certificada com o Selo de Integridade PREVINE NITERÓI 2021-2022:



- Instituímos formalmente a Comissão de Ética, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município de Niterói.

- Providenciamos o Canal de Ouvidoria, garantindo proteção ao denunciante contra coação e represália.
- Realizamos o mapeamento dos processos, definindo claramente o trâmite dos processos administrativos.
- Incentivamos as empresas a aderir à campanha da PMN, denominada PREVINE, por meio de contato formal, e a firmar compromisso com a integridade e a transparência na relação com os fornecedores, em consonância com o Decreto 12.524/2017.
- Acompanhamos a execução contratual em consonância com a Diretoria Administrativa.
- Zelamos para que não ocorram irregularidades ou impropriedades na Prestação de Contas de Governo.
- Atendemos às determinações dos órgãos de controle interno de forma qualitativa e tempestiva, inclusive em relação aos Editais de Licitação.
- Viabilizamos a consulta dinâmica no Portal do Município de contratos e aditivos – todos estão disponíveis no site.
- Atendemos de forma tempestiva e qualitativa às manifestações oriundas dos cidadãos por meio dos canais de ouvidoria.

8. Canais de Comunicação e Ouvidoria

- **Protocolo da NitTrans:** Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, sobreloja, Centro – Niterói/RJ.
- **Telefone:** (21) 2621.5558
- **Website:** <https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>;
- **Canal de comunicação** (Fale Conosco):
<https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/formulario>;
- **E-SIC:** Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão:
<http://esic.niteroi.rj.gov.br/sistema/site/continua.html>;
- **Canal de Ouvidoria: Fala BR** (Plataforma Integrada de Ouvidoria,

Acesso à Informação, Elogio, Reclamação, Sugestão e Denúncia –
inclusive anônima):

[https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?
ReturnUrl=%2f;](https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f;)

Observação: Horário de atendimento via protocolo e telefone é de
segunda a sexta feira, de 9:00 às 17:00 horas.

9. Objetivo do Plano de Integridade e Compliance

Este plano objetiva promover, no âmbito da NitTrans, mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta, bem como a promoção da cultura de comprometimento com a ética, a integridade e o *compliance* nos seus processos e relações de forma estruturada e transparente, de forma que tal informação seja acessível e compreensível aos interessados e proporcione o desenvolvimento contínuo da promoção da integridade.

10. Metas do Plano de Integridade e Compliance

As metas do presente plano de integridade, identificadas através do levantamento dos riscos em ações e processos internos, constam no Quadro de Gestão de Riscos (anexo). Cada ação identificada no quadro produz um ou mais riscos associados, constando ações para mitigar cada risco.

11. Diagnóstico de riscos e estratégias de monitoramento

Risco, segundo o texto em português da norma internacional ISO 31000:2009, “*é o efeito da incerteza nos objetivos*”, tendo ainda outras definições, segundo a norma.

O Decreto Municipal nº 13425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói, traz ainda a definição de outras terminologias, como evento:

"ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo ou positivo"; fonte de risco: "elemento que tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco" e gestão de riscos: "processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Prefeitura Municipal de Niterói".

Este documento não busca a exaustão nas definições dos termos pertinentes a Gestão de Riscos, mas apenas expor um conceito razoável a respeito do tema pertinente a este Programa de Integridade.

A administração da NitTrans, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno Setorial, elaborou com orientação da CGM, um quadro complementar a este documento, Anexo I, com o título "Quadro de Gestão de Riscos, contendo ações, riscos, ações mitigatórias e indicadores", que contém o conjunto de ações de fortalecimento, riscos associados, ações mitigatórias, indicadores de avaliação, origem da ação de fortalecimento e frequência de monitoriamento.

12. Considerações Finais

A Niterói Trânsito - NITTRANS S/A tem todo o interesse em fortalecer e amadurecer sua trajetória em busca da integridade, tendo como foco regular seu funcionamento de forma transparente, a fim de que todas as atividades e todo o trabalho de gestão se voltem para os objetivos. Desse modo, a NitTrans reconhece a essencialidade dos mecanismos e das funções de gestão, não somente de integridade, mas também de riscos e

controles internos para assegurar o alcance das metas estabelecidas.

13. Referências

NITERÓI. Lei 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Autoriza o poder executivo a constituir e organizar uma sociedade de economia mista sob a denominação de "Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans" e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2005/229/2283/lei-ordinaria-n-2283-2005-autoriza-o-poder-executivo-a-constituir-e-organizar-uma-sociedade-de-economia-mista-sob-a-denominacao-de-niteroi-transporte-e-transito-s-a-nittrans-e-da-outras-providencias?q=2283%2F2005>>.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13460.htm>.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 DE novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: < Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

NITERÓI. Lei nº 3.084, de 21 de maio de 2014. Disciplina o acesso à informação no município de niterói, em conformidade com a lei nacional nº 12.527/2011, e com os arts. 5º, inc. xxxiii; 37, § 3º, inc. ii; e 216, § 2º da constituição da república. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2014/309/3084/lei-ordinaria-n-3084-2014-disciplina-o-acesso-a-informacao-no-municipio-de-niteroi-em-conformidade-com-a-lei-nacional-n-12527-2011-e-com-os-arts-5-inc-xxxiii-37-3-inc-ii-e-216-2-da-constituicao-da-republica?q=3084%2F2014>>.

NITERÓI. Decreto nº 14.293, de 31 de janeiro de 2022. Revoga o Decreto Municipal nº 12.524/2017 e institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2022/1430/14293/decreto-n-14293-2022-revoga-o-decreto-municipal-n-12524-2017-e-institui-o-codigo-de-etica-e-integridade-do-agente-publico-municipal?q=codigo+de+%C3%A9tica>>.

NITERÓI. Decreto nº 13.877/2021, de 23 de janeiro de 2021. Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói, conforme o art. 4º, § 1º da Lei

Municipal nº. 3.466 de 09 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/decreto/2021/1388/13877/decreto-n-13877-2021-regulamenta-o-plano-de-integridade-do-municipio-de-niteroi-conforme-o-art-4-1-da-lei-municipal-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020?q=13877>>.

NITERÓI. Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985. Aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-niteroi-rj>>.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>.

NITERÓI. Decreto nº 13.281, de 10 de julho de 2019. Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1329/13281/decreto-n-13281-2019-dispoe-sobre-a-observancia-da-ordem-cronologica-de-pagamentos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi?q=13.281%2F2019>>.

NITERÓI. Decreto nº 11.950, de 01 de julho de 2015. Define e regulamenta as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2015/1195/11950/decreto-n-11950-2015-define-e-regulamenta-as-atribuicoes-do-fiscal-de-contrato-no-ambito-da-administracao-publica-direta-indireta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-niteroi?q=11.950%2F2015>>.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE NITERÓI. Portal Eletrônico. Disponível em: <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/legislacao-controladoria>>.

NITERÓI. Decreto nº 13.425, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1343/13425/decreto-n-13425-2019-dispoe-sobre-a-politica-de-gestao-de-riscos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi?q=13.425%2F2019>>.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [Este Programa de Integridade - PREVINE NITTRANS pode ser acessado em https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/](https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/)

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm>.

NITERÓI. Carta de Serviços ao Cidadão. Disponível em: <<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview>>.

NITERÓI. Carta de Serviços ao Cidadão - NitTrans. <<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/CATALOGO-SERVICOS-LISTA/%3Forgao%3DNiter%C3%B3i%20Transporte%20e%20Tr%C3%A2nsito/0>>.

NITERÓI. Portaria 21/2013 da Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade de 02 de outubro de 2013. <https://urbanismo.niteroi.rj.gov.br/anexos/Legisla%C3%A7%C3%B5es_p%C3%A1gina/Edifica%C3%A7%C3%B5es%20e%20Parcelamento/Portaria%20n%C2%BA%2021.2013%20-%20Licenciamento.pdf>.

NITERÓI. Portaria 63/2021 da Niterói, Transporte e Trânsito S/A de 24 de março 2021. Instituí os membros da Unidade de Controle Interno Setorial. <http://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2021/03_Mar/24.pdf>

NITERÓI. Portaria 017/2022 da Niterói, Transporte e Trânsito S/A de 08 de agosto 2022. Instituí os membros da Comissão de Ética e Integridade da . <http://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2022/08_Ago/09.pdf>

BRASIL. Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm>.

NITERÓI. Decreto nº 14.149 de 22 de setembro de 2021. Regulamenta a aplicação das regras de governança, integridade e transparência previstas na Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista municipais. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/decreto/2021/1415/14149/decreto-n-14149-2021-regulamenta-a-aplicacao-das-regras-de-governanca-integridade-e-transparencia-previstas-na-lei-federal-n-13303-de-30-de-junho-de-2016-no-ambito-das-empresas-publicas-e-sociedades-de-economia-mista-municipais?q=14149>>.

NITERÓI. Lei nº 3.431 de 16 de outubro de 2019. Regulamenta o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista no âmbito do Município de Niterói.. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2019/344/3431/lei-ordinaria-n-3431-2019-regulamenta-o-estatuto-juridico-da-empresa-publica-da-sociedade-de-economia-mista-no-ambito-do-municipio-de-niteroi?q=3431>>.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito

Este Programa de Integridade - PREVINE NITTRANS pode ser acessado em <https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

Brasileiro.

Disponível

em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm>.

[Leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2023/386/3852/lei-ordinaria-n-3852-2023-institui-a-niteroi-transporte-e-transito-sa-nittrans-como-entidade-executiva-de-transito-do-municipio-de-niteroi-altera-a-lei-municipal-n-2283-de-28-de-dezembro-de-2005-e-da-outras-providencias](https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2023/386/3852/lei-ordinaria-n-3852-2023-institui-a-niteroi-transporte-e-transito-sa-nittrans-como-entidade-executiva-de-transito-do-municipio-de-niteroi-altera-a-lei-municipal-n-2283-de-28-de-dezembro-de-2005-e-da-outras-providencias).

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO



Endereço:

**Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º
e 7º And. - Centro
CEP 24.030.020 – Niterói/RJ**



Horário de Funcionamento:

09h às 18h, de segunda a sexta-feira.



Portal Eletrônico da NitTrans:

<https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>



Telefone:

(21) 2621-5558

Canais de Comunicação e Ouvidoria:



<https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/formulario>



<http://esic.niteroi.rj.gov.br/sistema/site/continua.html>

Canal de Ouvidoria:

Fala.BR

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>



Portal de Serviços da Prefeitura de Niterói:

<http://servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview>

Principais e-mails para contato:

Órgãos da instituição:	E-mail:
Presidência	presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br
Coordenadoria Comunicação	ascom@nittrans.niteroi.rj.gov.br
Coordenadoria de Controle Interno	controle@nittrans.niteroi.rj.gov.br
Diretoria Administrativa	dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024							ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
<p>[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].</p>										
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar III. –Ações comuns a toda administração										
EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas		
EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, e da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicizados no site do órgão/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		
EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha		

6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações frassadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexistência de licitação, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultados dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações frassadas e/ou desertas.	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação, processos de dispensa; processos de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações frassadas e/ou desertas.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexistência de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações frassadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.	Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle - instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município;	(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.	(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e corretatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.	EIXO 2	(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 3	(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.	Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).	EIXO 3	(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.	(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.	(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 15.302/2024(art.10.)	EIXO 1	(I) . Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) ii. Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	(I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	(I) Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas.	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realização de monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da NITTRANS.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Circularizar junto aos bancos em que a administração indireta tem com conta, preferencialmente, em outubro de cada ano, visando identificar possíveis inconsistências nos registros contábeis da Administração Municipal.	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Monitorar, preferencialmente, em outubro de cada ano, as contas bancárias visando verificar se há correspondência com os registros contábeis da Administração Municipal.	Extrato das contas bancárias da NITTRANS.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Providenciar domínio privado (corporativo) nos e-mail's utilizados pelos servidores.	EIXO 2	Perda de confidencialidade e segurança dos dados e informações, suporte, permanência de dados, informações e contatos com servidores desligados, transmitir segurança aos destinatários das informações recebidas.	Adquirir domínio próprio para e-mails e disponibilizar a todos os fornecedores da NitTrans.	Número de e-mails corporativos adquiridos e disponibilizados pela entidade.	DADM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Providenciar Canal de Denúncias, permitindo proteção ao denunciante contra coação e represália.	EIXO 1	Ocorrência de coação ou retaliações contra denunciante, desestimulando a denúncia, apuração e punição quanto aos desvios.	Implementar ferramenta online que permita receber denúncias de desvio de conduta e integridade de forma anônima, além de permitir o denunciante acompanhar a apuração da denúncia.	Ferramenta implementada.	UCIS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Realizar o mapeamento dos processos, de forma a definir claramente o trâmite dos processos administrativos (fluxos processuais).	EIXO 2	Ocorrência gargalos no trâmite dos processos, falta de transparência, indecisão quanto a fase seguinte do processo.	Realizar o mapeamento dos processos administrativos e elaboração de representação gráfica dos fluxos processuais.	Fluxos processuais mapeados elaborados.	UCIS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Incentivar a capacitação dos funcionários sobre o tema relativo a Lei Geral de Processamento de Dados (L. 13.709/18).	EIXO 1	Falta de instrução quanto a aplicação, vedações e sanções da LGPD.	Incentivar os funcionários a realização de cursos gratuitos disponíveis nas escolas de governo.	Divulgações de cursos incentivadas através de comunicado interno.	UCIS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Realizar ações de capacitação sobre educação para o trânsito e segurança viária para operadores de trânsito.	EIXO 2	(I) Falta de preparo e conhecimento adequado para lidar com situações complexas e dinâmicas no trânsito; (II) Possíveis tomadas decisões inadequadas, falta de eficiência na coordenação do tráfego, e possíveis aumentos nos acidentes de trânsito	Realização de capacitações periódicas para o trânsito e legislação de trânsito para operadores de trânsito.	Número de operadores capacitados sobre o tema educação para o trânsito e segurança viária	DPTTIV / Educação para o Trânsito	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Capacitar e aprimorar habilidades práticas da Comissão de Pregão e Comissão de Licitação	EIXO 3	Irregularidades na condução dos certames licitatórios; Possível comprometimento da transparência, da legalidade e da equidade nos processos licitatórios, podendo gerar desconfiança por parte dos fornecedores e da sociedade em relação à integridade e eficácia do processo de compras públicas.	Qualificação dos funcionários; investir em treinamento regular e atualizado para as comissões, promovendo o entendimento das leis, boas práticas e ética, garantindo processos licitatórios eficientes e transparentes.	Número de cursos realizados com emissão de certificados.	Diretoria Administrativa	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

7. Publicação do Regimento Interno da Nitrans (NITERÓI TRÂNSITO S/A)	EIXO 2	Não adequação da estrutura da empresa; Falta de clareza nas responsabilidades, processos e tomadas de decisão, levando a desorganização, conflitos internos e ineficiência operacional na Nitrans (NITERÓI TERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A).	Comprometidos com a transparência e a ética, apresentamos o Regimento Interno de acordo com as disposições da Lei 13.303/2016, que guiará nossa atuação como empresa pública." Elaboração e publicação do Regimento Interno da Nitrans, detalhando responsabilidades, procedimentos e tomadas de decisão, promovendo a transparência e a eficiência operacional, garantindo um ambiente organizado e coeso para a instituição.	Regimento Interno elaborado e Publicado	Presidência	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS - RILC.	EIXO 3	Interpretações inadequadas das normas vigentes, inconsistências nas licitações e possíveis questionamentos legais, comprometendo a transparência e legalidade dos processos.	Atualização periódica do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da NITTRANS, alinhando-o às legislações atualizadas, promovendo treinamentos regulares para a equipe e garantindo compliance legal e transparência nos processos licitatórios.	RILC atualizado	Coordenadoria Jurídica	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
09. Divulgar informações atualizadas sobre seus editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade).	EIXO 3	Falta de transparência quanto a informações atualizadas sobre editais e processos licitatórios podendo correr . Ausência de transparência no compartilhamento de informações atualizadas referentes a editais e procedimentos licitatórios, podendo resultar em possíveis situações de desinformação aos interessados.	Divulgar no site da NitTrans informações atualizadas sobre seus editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade).	% de editais divulgados 100% dos editais divulgados no site da NitTrans e no Portal da Transparência do município	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

10. Implementar o Pregão Eletrônico no âmbito da NITTRANS	EIXO 3	Diminuição na transparência das licitações diminuindo a competitividade	Aumento da transparência nas licitações aumentando a competitividade, realizando Pregões Eletrônicos em detrimento ao Pregão Presencial	Pregão Eletrônico realizado	DADM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Elaborar Plano Municipal de Segurança Viária (PMSV)	EIXO 3	Criar diretrizes para redução do número de sinistros de trânsito considerados graves e consequentemente óbitos decorrentes desses sinistros, como também seu monitoramento contínuo.	garantir o planejamento e a execução das políticas e ações para a segurança viária de forma contínua, fundamentadas no conceito de Sistema Seguro.	capacitar e sensibilizar permanentemente as equipes técnicas, comunicadores, motoristas profissionais e a sociedade em geral por meio de cursos e campanhas de comunicação	Diretoria de planejamento de trânsito e infraestrutura viária.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Realizar o Mês da Mobilidade em Niterói com ações sobre educação para o trânsito, sustentabilidade, segurança viária e mobilidade ativa.	EIXO 1	Falta de conscientização sobre trânsito seguro, sustentabilidade e mobilidade ativa, aumentando os riscos de acidentes/sinistros, resultando em impactos negativos na mobilidade urbana de Niterói.	Realização de campanhas de conscientização contínua ao longo do ano, com foco em educação para o trânsito, sustentabilidade e mobilidade ativa, envolvendo escolas e organizações da sociedade civil, para garantir a disseminação da informação e a promoção de práticas seguras e sustentáveis.	Mês da mobilidade realizada anualmente	DPTTIV / Educação para o Trânsito	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Publicar o Guia de Boas Práticas no Trânsito	EIXO 3	Necessidade de diminuição dos sinistros de trânsito. Analisando as estatísticas cruzadas, Bombeiros e Polícia Militar foi verificado aumento de sinistros de trânsito no entorno escolar	Conscientizar a todos os envolvidos sobre a importância da educação para o trânsito, reduzindo os transtornos viários causados na frente das instituições de ensino e nos seus arredores, e acima de tudo, levar maior segurança aos estudantes e responsáveis pela condução dos mesmos às instituições.	Publicação do Guia de Boas Práticas no Trânsito no Município de Niterói	Educação para o trânsito	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Atualizar o teor do Plano de Integridade e Compliance	EIXO 3	Necessidade de atualização do Plano de Integridade e Compliance em virtude da publicação da Lei 3.852/2023	A Lei 3.852/2023 instituiu a NITERÓI TRÂNSITO S.A - NITTRANS, como entidade executiva de trânsito do Município de Niterói, alterando a Lei Municipal nº. 2283/2005 (Lei de Criação)	Publicação do novo Plano de Integridade e Compliance	UCIS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Mensurar o grau de maturidade dos órgãos e entidades mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM visando identificar as forças e fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO 2	Não identificação do estágio de maturidade em que os órgãos e entidades do Poder Executivo encontram-se em relação à capacidade de planejamento, prevenção e monitoramento da execução das diretrizes de gestão, tornando inviável mudanças efetivas, capazes de redirecionar as estratégias, reformular os objetivos e aprimorar as estruturas internas.	Aplicação do Questionário de Avaliação da Maturidade da Gestão e Controle enviado via ofício para todos os órgãos e entidades da administração municipal (resposta em 10 dias úteis a partir da data do recebimento) e oficinas para auxiliar no esclarecimento/planejamento de ações a curto e médio prazo.	avaliação Global da Maturidade da Gestão e Controle do Poder Executivo de Niterói realizada.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha